

**PROJETO DE LEI Nº 035/22, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

*Declara de interesse público a participação no custeio das despesas com a festa da comunidade de Saltinho do Café que será realizada no dia 19 de junho de 2022, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Declara de interesse público a participação no custeio, até o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com a realização da festa da comunidade de Saltinho do Café que será realizada no dia 19 de junho de 2022, conjuntamente com a inauguração da obra de reforma do pavilhão, conforme autorizado pela Lei Municipal nº2.393/2019.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do repasse de que trata esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão:** 09 - Secr. Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Unidade:** 04 - Recursos não Computáveis

**Atividade:** 2079 - Manut. Desp. Oper. SMECDT - Não Computáveis

**Elemento:** 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Parágrafo Único:** O recurso será destinado para cobrir despesas com a sonorização do evento a qual também será utilizada no ato inaugural da obra pela municipalidade e sua contratação e pagamento será diretamente com os prestadores do serviço.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva declarar de interesse público o custeio parcial das despesas com a festa da comunidade de Saltinho do Café que será realizada no dia 19 de junho de 2022 conjuntamente com a inauguração da obra de reforma do pavilhão comunitário.

O evento que já é tradicional e promovido pela própria comunidade reúne pessoas de várias partes município. Como o Executivo Municipal realizou reforma no pavilhão comunitário conforme autorizado pela Lei nº2.393/2019 resolvemos realizar, juntamente com a festividade, a inauguração das obras que até então não pode ser feito em razão do período pandêmico do novo coronavírus que passamos.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASO**  
Prefeito Municipal